



**DECRETO Nº 527/2021, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

Publicado nesta data conforme disposição  
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do  
Município.

Em: 22/11/2021  
Regiani Vieira da Silva  
Agente Administrativa  
Decreto nº 624/2010  
CPF: 867.486.292-68

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESOCUPAÇÃO E INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL  
CONSTRUÍDO EM ÁREA DE RISCO E DE PRESERVAÇÃO  
PERMANENTE – APP, O IMÓVEL SITUADO AS MARGENS  
DO RIO FRESCO – SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO  
XINGU – ESTADO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desocupação e indenização do imóvel construído em área de risco e de preservação permanente – APP, a se efetivar mediante acordo, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 55.162,50 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o imóvel constituído pelo Processo Administrativo nº 011/2021-COMPDEC, situado na margem do Rio Fresco - Avenida Manoel Ferreira, s/nº – Centro – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, lançado para fins de tributação em nome de LAZARO CARDOSO DE SOUZA FILHO.

**Art. 2º** O objetivo da desocupação e relativa indenização de construção em área de risco e de preservação permanente – APP, e destina-se a construção de muro de arrimo e orla do Rio Fresco, visando atendimento satisfatório das exigências ambientais e urbanísticas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 22 de novembro de 2021.**

JOAO CLEBER DE SOUZA  
TORRES:2068344  
8234

Assinado de forma digital  
por JOAO CLEBER DE  
SOUZA  
TORRES:20683448234  
Dados: 2021.11.22  
12:13:49 -03'00'

**JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES**  
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA

*Nota: Este Decreto foi publicado de acordo com o artigo 3º do Título IX – Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de São Felix do Xingu/Pará.*